

matricula

44260

ficha

01

Jundiaí, 05 de julho

de 19 85

IMÓVEL:- Cadastrado na PM sob nº 10.073.028-6.- "UMA CASA, sob nº 183 da Rua Recife, nesta cidade e comarca de Jundiaí (SP), 2ª Circunscrição Imobiliária, Bairro Agapeama, com seu respectivo terreno e quintal que mede 4,10 metros em linha reta e mais 2,40 metros num segmento ligeiramente curvo, de frente para a referida via pública, por 21,50 metros da frente aos fundos, de um lado onde confronta com a casa nº 189 da Rua Recife; de outro lado, mede 21,70 metros e confronta com o lote nº 14 e pelos fundos mede 6,50 metros confrontando com o lote nº 12".- **PROPRIETÁRIA:-** MARTA MADALENA DELADORE, RG. 11.768.198-SP-, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** - - Transcrição nº 67.633, às fls. 86, do Livro 3-BV, da Primeira Circunscrição Imobiliária de Jundiaí-SP-. Eu [assinatura] Escrevente, datilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro). - - - - -

Av.1:- Nos termos da escritura de venda e compra lavrada aos 22 de fevereiro de 1.985, às fls. 27, do Livro nº 126, do Terceiro (3º) Cartório de Notas de Jundiaí (SP), instruída com a Certidão de Casamento nº 19.721, às fls. 212, do Livro nº B-80, do Cartório de Registro Civil de Jundiaí -SP-, datada de 18 de outubro de 1.977, é a presente para constar que MARTA MADALENA DELADORE casou-se com IZIDIO BATISTA, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, passando a assinar, "MARIA MADALENA DELADORE BATISTA".- Jundiaí, 05 de julho de 1.985.- Eu, [assinatura], Escrevente, datilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro). - - (MICROFILME 62802). - - - - -

= VIDE O VERSO =

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R.2:- Nos termos da escritura de venda e compra retro (Av.1), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ADELAIDE CANEDO, RG. 11.286.112-SP-, CIC. 964.796.558/34, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente nesta cidade, à Rua Recife, nº 183, Agapeama, por compra feita pelo preço de Cr\$1.000.000, a IZIDIO BATISTA, RG. 78.724-SP-, CIC. 471.736.988/00, motorista e sua mulher MARIA MADALENA DELADORE BATISTA, RG. 11.768.198-SP-, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes à Rua Japi, nº 73, Vila Muinhos, em São Paulo-SP-. Jundiaí, 05 de julho de 1985. - Eu, Adeleide, Escrevente, datilografar. - O Oficial, Célio Mendes Ribeiro. ---

Av.3 - ÓBITO:- Conforme certidão de óbito expedida aos 14 de julho de 1986, pelo Cartório de Registro Civil local, é a presente para constar o falecimento da proprietária ADELAIDE CANEDO, ocorrido aos 05 de julho de 1986. - Jundiaí 11 AGO. 1992 Micr. nº 116990. - O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). ---

R.4 - PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos nº 687/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ADELAIDE CANEDO, que tramitou pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, encerrado aos 04 de janeiro de 1989, foi o imóvel desta matrícula estimado em Cz\$3.905,00 (VV. 055.370.079,73-UFESP/27.07.92), partilhado à 1) ONOFRE CANEDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com SANTINA FRANÇA CANEDO, do lar, ele aposentado, RG nºs 11.285.038 e 21.653.214, respectivamente e CIC nº 462.467.118-04, - continua fls. 02

matrícula

44.260

ficha

02

Jundiaí,

de

11 AGO 1992

de 19

domiciliados à Rua 1ª de Maio, nº 42, nesta cidade e, 2) ROBERTO CANEDOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão -- universal de bens, antes da lei 6515/77 com EVILASIA BERNARDO CANEDOS, do lar, ele aposentado, RG nºs 1.746.773 e 21.750.830, respectivamente, CIC nºs 613.798.248-34 e 087.087.588-40, domiciliados à Rua Fausto Silveira Pires, nº 361, -- Bairro do Retiro, nesta cidade, cabendo à cada um, uma parte ideal correspondente 1/2 (metade) do imóvel. -- Jundiaí, -- 11 AGO. 1992. -- Mocr. nº 116990. -- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). --

AV 65 - PENHORA - Em 25 de julho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 19 de julho de 2022, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 1015416-15.2015.8.26.0309, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas Central, Jundiaí-SP; movida por **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, em face de **ESPOLIO DE SANTINA FRANCO CANEDO**, CPF/ME nº 347.541.738-30, **ESPOLIO EVILASIA BERNARDO CANEDOS**, CPF/ME nº 087.087.588-40, **ONOFRE CANEDO**, CPF/ME nº 462.467.118-04 e **ESPOLIO DE ROBERTO CANEDOS**, CPF/ME nº 613.798.248-34, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 3.139,25, tendo sido nomeado os depositários **ESPOLIO DE SANTINA FRANCO CANEDO**, **ESPOLIO DE EVILASIA BERNARDO CANEDOS**, **ONOFRE CANEDO** e **ESPOLIO DE ROBERTO CANEDOS**. Protocolo n. 474.158, em 19/07/2022. PH000426290. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini e averbado por, Gabriel Leonardo Bonotto, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E10900000772885220.